



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (044) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio nº 10/2009

Cambará- PR, 09 de fevereiro de 2009

-PROTOCOLO 003
Recebi o Presente Documento
As 15 horas.
Em 09/02/2009

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da câmara municipal
Nesta

Senhor Presidente :

Ref.

Projeto de Lei nº 03/2009

AS COMISSÕES
Em 09/02/2009
PRESIDENTE

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei em referência, para ser analisado pelos Srs. Vereadores e posteriormente receber sua aprovação.

Sem mais para o momento, queiram aceitar os nossos votos de estima e consideração.

RESPEITOSAMENTE

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI 003/2009

SÚMULA : Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial.

A Câmara municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1403/2008, de :16/12/2008, um crédito Especial no valor de R\$142.260,40 –(Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) ,assim discriminado :

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.1204.1010 - -Construção Modernização Escola João Pires
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.33127 142.260,40

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o Superávit Financeiro verificado no exercício.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, em 09 de fevereiro de 2009

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (044) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 03/2009, torna-se necessário, tendo em vista a necessidade de regularização do lançamento de dotação para continuação das Obras de Construção e Ampliação e reforma da Escola Municipal João Pires.

Cambará- Pr, 09 de fevereiro de 2009

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°003/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

RELATOR: VEREADOR MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 003/2009, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$- R\$ 142.260,40 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos legais pertinentes à matéria, atende ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como ao art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos).

Diante do exposto, entendemos que o Projeto afigura-se meritório e somos pela sua aprovação, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 13 de fevereiro de 2009.


Fabio Chaves Leite
Presidente

Marcos Roberto de Oliveira
Relator



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br

Antonio José Nucci
Membro





Câmara Municipal de Cambára
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 003/2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

RELATOR: VEREADOR ROGERIO FRUTUOSO

PARECER

Analisando o Projeto em questão, apoiado no parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja submetido a deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13/02/2009.


Pastor Claudemir
Presidente


Renato Rodrigues Ferreira
Membro


Rogério Frutuoso
Relator



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambára – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br

